

## PRO-REITORIA DE GRADOAÇÃO

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o Ofício nº 253/2021/GAB/EMF/PRM/Mossoró, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo especificados para realizar a reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura da Ufersa, a fim de implementar a disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais, nos referidos cursos.

```
I - Ananias Agostinho da Silva (Presidente);
```

II – Kátia Cilene da Silva Moura (suplente);

III - Elys Gardenia de Freitas Lopes (titular);

IV - Kezia Viana Goncalves (suplente);

V – Fernanda Kallyne Rego de Oliveira (titular);

VI - Adriana Mara Guimaraes de Farias (titular);

VII - Thatiana Cunha Navarro Diniz (titular);

VIII - Joemia Leilane Gomes de Medeiros (suplente);

IX - Jusciane da Costa e Silva (titular);

X - Geovani Ferreira Barbosa (suplente);

XI - Francisco Souto de Sousa Junior (titular);

XII - Melguisedegue de Oliveira Fernandes (suplente);

XIII - Pedro Felipe Martins Pone (titular);

XIV - Jeova Araujo Rosa Filho (suplente);

XV - Maria Ghisleny de Paiva Brasil (titular);

XVI - Isabelle Pinheiro Fagundes (suplente);

XVII - Mario Gleisse Das Chagas Martins (titular);

XVIII - Liebert de Abreu Muniz (suplente);

XIX - Antonio Gomes Nunes (titular);

XX - Mariana de Brito Maia (suplente);

XXI - Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves (titular);

XXII - Akynara Aglaé (suplente);

XXIII - Zilvam Melo dos Santos (titular);

XXIV - Kesia Kelly Vieira de Castro (suplente).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar à



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 17 de janeiro de 2022.

